



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**PORTARIA BRAZPREV Nº 141/2024**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA AO  
SERVIDOR QUE MENCIONA"**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso VI da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER aposentadoria**, a partir de 01 de ABRIL de 2024, voluntariamente por Tempo de contribuição e idade (regra de transição) com proventos Integrais, a servidora do Quadro Estatutário **NEUSA MARIA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na Prefeitura de Brazópolis-MG, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 236-1, CBO 514325, nos termos do Art. 49 da Lei Complementar Municipal nº 002/2015 c/c Art. 66-C, com redação dada pela LC Municipal nº 1.326/2021, e proventos com base no valor da última remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

**Art. 2º.** Os proventos serão reajustados pela regra da inflação calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, conforme previsão do Art. 73 da LC Municipal nº 002/2015, com redação atualizada pelo LC Municipal nº 1.326/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRAZÓPOLIS 01, DE ABRIL DE 2024.

